

PROJETO DE LEI Nº 065/2022

DATA: 24.10.2022

SÚMULA: Extingue e Cria Cargo e Vaga no quadro de pessoal da administração pública municipal, altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.638/2016 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Itapejara D'Oeste dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Extinto o cargo de Fonoaudiólogo 20 hs, criado pela Lei Municipal 1697/2016 e ampliado pela Lei 2017/2021.

Art. 2º - Fica criado no âmbito do Executivo Municipal, o qual passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos dos Anexos I e II, da Lei nº 1.638/2016 de 23.03.2016, o seguinte cargo efetivo:

I – 02 (dois) Cargos e 02 (duas) Vagas de Fonoaudiólogo (a) integrante do Grupo Ocupacional de Ensino Superior, sob Código Brasileiro de Ocupação – 2238 - 10, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com piso de vencimento de R\$ 5.396,67 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º - Altera o anexo I da tabela de Estrutura de Cargos, da Lei 1.638/2016:

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS

		GRUPO	ABELA SALARIAL		PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPA DAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
	CARGOS			CARGO					
19	FONOAUDIOLOGO (a)	GSU	C	R – I	5.396,67	2	0	2	40 hs

Art. 4º - Acrescenta ao Anexo II, da Lei 1.638/2016 as seguintes tabelas salariais:

ANEXO II - DA LEI 1638/ 2016

**ANEXO II - C – TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO
SUPERIOR - GSU:**

CARGO		
FONOAUDIÓLOGO - 40 HS	R - I	R - II
PISO	5.396,67	5.936,34
1	5.504,60	6.055,06
2	5.614,70	6.176,17
3	5.726,99	6.299,69
4	5.841,53	6.425,68
5	5.958,36	6.554,20
6	6.077,53	6.685,28
7	6.199,08	6.818,99
8	6.323,06	6.955,36
9	6.449,52	7.094,47
10	6.578,51	7.236,36
11	6.710,08	7.381,09
12	6.844,28	7.528,71
13	6.981,17	7.679,28
14	7.120,79	7.832,87
15	7.263,21	7.989,53
16	7.408,47	8.149,32
17	7.556,64	8.312,30
18	7.707,77	8.478,55
19	7.861,93	8.648,12
20	8.019,17	8.821,08
21	8.179,55	8.997,51
22	8.343,14	9.177,46
23	8.510,00	9.361,01
24	8.680,21	9.548,23
25	8.853,81	9.739,19

Art. 5º -As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

ANEXO A

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CBO – 2238 - 10

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Grupo Ocupacional de Ensino Superior – GSU

* Descrição Sumária

Identificar problemas relacionados à comunicação humana e tanto verbal, quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético de dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

* Descrição Detalhada

- Elaborar programas de prevenção auditiva.
- Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita.
- Realizar exames fonéticos da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para diagnóstico de liminares auditivos e bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoaterapia.
- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros.
- Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando à reeducação ou reabilitação do paciente.
- Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos.
- Emitir pareceres em sua especialidade para estabelecer diagnósticos e tratamentos.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.